



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2023/179, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E COM MANUTENÇÃO, CASO NECESSÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA - PA.

VANESSA AMÂNCIO DE LIMA, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 22/05/2023, através de Portaria Municipal nº 135/2023-GP, para exercer a função de Controladora Geral.

Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, deste setor de Controle Interno quanto ao 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência, de 31/12/2023 A 31/05/2024, do contrato Administrativo nº 2023/179, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA e a pessoa jurídica R & T MULTISERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.188.924/0001-69, ato esse fundamentado no art.57, II, § 2º da Lei 8.666/93, estando o processo revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade e preço justo.

O parecer jurídico, acostado aos autos, foi favorável ao

*Vanessa Amâncio de Lima*  
Controladora Geral  
Portaria 135/2023



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
CONTROLE INTERNO



aditivo de prorrogação de prazo contratual dando prosseguimento do feito. Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba, 22 de dezembro de 2023.

VANESSA  
AMANCIO DE  
LIMA:01287578250

Assinado de forma digital  
por VANESSA AMANCIO  
DE LIMA:01287578250  
Dados: 2023.12.22  
11:14:11 -03'00'

*Vanessa Amâncio de Lima*  
**Controladora Geral**  
**Portaria 135/2023**

**Vanessa Amâncio de Lima**  
Controladora Geral  
Portaria nº 135/2023-GP